

Relatório do Encontro Nacional do Departamento de Agricultura e Reforma Agrária (DARA)

Data: 21/11/2014

Local: CNTI/Luziânia

ESTUDO TÉCNICO Nº. 147/2013 DA SUBSEÇÃO DIEESE-CONDSEF PROPOSTA DE INCLUSÃO NA PAGINA 03 FINAL:

*Bem como diante da crescente demanda de valorização dos servidores/as e como elemento de forte consistência nos pleito dos servidores e a instituição da **RT – Retribuição de Titulação** em três níveis e reconhecimento de seus esforços em melhorias educacionais de seus esforços assim distribuída e visualizadas na TABELA 01:*

I – Aperfeiçoamento e Especialização;

II – Mestrado; e

III – Doutorado.

TABELA 01

VECIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (em R\$)

ANEXO XXIII da lei 12.277/2010 atualizado pela Lei 12.778/2012 e alterado como Forma de Valorizar a proporcionalidade do VB na remuneração Final bem como a instituição da RT(Gratificação por titulação).

CLASSE	PADRÃO	Efeit. Finan. 01/05/2015	Efeit. Finan. 01/05/2016	Efeit. Finan. 01/05/2017	Efeit. Finan. 01/05/2018	RT - Retribuição por Titulação		
						Aperf./ Espec.	Mestrado	Doutorado
ESPECIAL	III	6.317,00	6.639,00	6.971,00	7.313,00	667,66	1333,57	3514,02
	II	6.103,00	6.414,00	6.735,00	7.065,00	641,98	1282,28	3378,86
	I	5.897,00	6.198,00	6.508,00	6.827,00	617,29	1292,96	3248,91
C	VI	5.606,00	5.892,00	6.187,00	6.491,00	593,55	1185,54	3123,95
	V	5.416,00	5.692,00	5.977,00	6.270,00	570,72	1199,94	3003,80
	IV	5.233,00	5.500,00	5.775,00	6.058,00	548,77	1096,10	2888,27
	III	5.056,00	5.314,00	5.580,00	5.854,00	527,66	1053,94	2777,18
	II	4.885,00	5.134,00	5.391,00	5.655,00	507,37	1013,40	2670,97
	I	4.720,00	4.961,00	5.209,00	5.465,00	487,86	974,43	2567,66
B	VI	4.487,00	4.716,00	4.952,00	5.195,00	469,09	936,95	2468,90
	V	4.335,00	4.556,00	4.784,00	5.019,00	451,05	900,91	2373,95
	IV	4.188,00	4.402,00	4.622,00	4.849,00	433,70	866,26	2282,64
	III	4.046,00	4.252,00	4.465,00	4.465,00	417,02	832,94	2194,85
	II	3.909,00	4.108,00	4.313,00	4.525,00	400,98	800,91	2110,43
	I	3.777,00	3.970,00	4.169,00	4.374,00	385,56	770,10	2029,26
A	V	3.590,00	3.773,00	3.962,00	4.156,00	370,73	740,48	1951,21
	IV	3.469,00	3.646,00	3.828,00	4.016,00	370,73	740,48	1951,21
	III	3.352,00	3.523,00	3.699,00	3.880,00	370,73	740,48	1951,21
	II	3.239,00	3.404,00	3.574,00	3.749,00			
	I	3.129,00	3.289,00	3.453,00	3.622,00			

**ESTUDO TÉCNICO Nº. 147/2013 DA SUBSEÇÃO DIEESE-CONDSEF
PROPOSTA DE INCLUSÃO NA PAGINA 06, PARAGRAFO PRIMEIRO ITEM III:**

III-Gratificação de Qualificação, conforme valores estabelecidos no ANEXO XXIII desta Lei; e

*Bem como diante da crescente demanda de valorização dos servidores/as e como elemento de forte consistência nos pleito dos servidores e a instituição da **GQ – Gratificação de Qualificação** em três níveis e reconhecimento de seus esforços em melhorias educacionais e tecnológicos de seus esforços assim distribuída e visualizadas na TABELA 03:*

- I – Capacitação e aperfeiçoamento;*
- II – Cursos Técnicos com Conselhos; e*
- III – Formação Profissional Superior.*

TABELA 03

ANEXO XXIII - VECIMENTO B´SICO DOS CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO (em R\$), bem como instituído a GQ(Gratificação de Qualificação).

CLASSE	PADRÃO	Efeit. Finan.	Efeit. Finan.	Efeit. Finan.	Efeit. Finan.	GQ - Gratificação por Qualificação		
		01/05/2015	01/05/2016	01/05/2017	01/05/2018	I	II	III
ESPECIAL	III	4.233,87	4.449,69	4.672,21	4.901,43	616,71	1164,90	2284,11
	II	4.111,21	4.320,71	4.536,94	4.759,24	592,99	1120,09	2196,26
	I	3.981,28	4.184,49	4.393,79	4.609,15	570,18	1077,01	2111,79
C	VI	3.989,11	4.192,62	4.402,54	4.618,86	548,25	1035,59	2030,57
	V	3.914,82	4.114,32	4.320,32	4.532,11	527,17	995,76	1952,47
	IV	3.842,04	4.038,07	4.239,97	4.447,75	506,89	957,46	1877,37
	III	3.770,38	3.962,78	4.161,14	4.365,47	487,40	920,64	1805,17
	II	3.699,91	3.888,51	4.083,16	4.283,11	468,65	885,23	1735,74
	I	3.630,65	3.816,03	4.006,79	4.203,71	450,62	851,18	1668,98
B	VI	3.590,62	3.773,87	3.962,73	4.157,18	433,29	818,44	1604,79
	V	3.523,93	3.703,58	3.888,93	4.079,96	416,63	786,96	1543,06
	IV	3.458,17	3.634,87	3.816,54	4.003,98	400,60	756,70	1483,72
	III	3.393,36	3.566,13	3.744,77	3.928,44	385,20	727,59	1426,65
	II	3.329,57	3.499,07	3.673,69	3.854,26	370,38	699,61	1371,78
	I	3.267,87	3.434,85	3.607,02	3.784,39	356,13	672,70	1319,02
A	V	3.230,42	3.395,09	3.565,16	3.739,72	342,44	646,83	1268,29
	IV	3.170,01	3.331,76	3.498,07	3.669,87	342,44	646,83	1268,29
	III	3.096,30	3.254,26	3.416,83	3.584,03	342,44	646,83	1268,29
	II	3.016,48	3.170,15	3.328,47	3.491,45			
	I	2.932,41	3.082,36	3.236,06	3.394,44			



Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal
Tel.: (61) 2103-7200 – Fax: (61) 2103-7221
www.condsef.org.br
condsef@condsef.org.br – comunica@condsef.org.br

INCRA

CAMPANHA SALARIAL:

1º) Continuidade do processo de negociação e mobilização da CNASI, a partir da tabela já defendida e apresentada à CONDSEF.

2º) Apoio à incorporação da 12.277 com uma proposta de adendo as gratificações, conforme a tabela anexa.

PLANO DE LUTAS:

- Plano de carreira
- Melhoria nas condições de trabalho
- Recomposição da força de trabalho por meio de concurso público
- Gratificação de localidade
- Gratificação nos moldes da AGAPIN, conforme o artigo 109 da Lei 11.907/09
- Aumento da per capita do plano de saúde
- Conhecimento e participação dos servidores do INCRA na proposta de autorização institucional em curso no órgão
- Mobilização e luta com a possibilidade de greve, se necessário
- Instituição da gratificação de qualificação e a retribuição de titulação
- Desarquivar e aprovar a PEC 34 (Ascensão funcional)
- Isonomia salarial dentro do poder executivo
- Incorporação da GDARA, junto ao vencimento básico
- Reativar a mesa nacional de negociação exigindo cumprimento do acordo firmado na greve de 2012
- Lutar contra a terceirização no serviço público
- Inclusão da representação dos servidores do MDA no DARA
- Isonomia do ticket de alimentação com os três poderes

- Fixação da DATA-BASE no mês de maio de cada ano, para cumprimento do disposto no art. 37, X, da Constituição Federal e realização da Negociação Coletiva:
 - a) Regulamentação da Negociação Coletiva, prevista com a aprovação da Convenção 151 da OIT, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, conferindo eficácia ao processo e a exigibilidade do que for negociado.
 - b) Reestruturação Administrativa da Secretaria de Relações do Trabalho, de modo a vinculá-la à Secretária Geral da Presidência da República, dotando-a do poder



Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal

Tel.: (61) 2103-7200 – Fax: (61) 2103-7221

www.condsef.org.br

condsef@condsef.org.br – comunica@condsef.org.br

político, da legitimidade e da autonomia necessárias ao processo negocial.

- c) Instituição de uma política salarial anual, voltada á reposição das perdas geradas pela inflação, apurada pelo INPC-IBGE, do período compreendido entre os meses de maio de 2014 a abril de 2015.
- d) Política de valorização do salário base em contraponto às gratificações, visando à paridade entre Ativos e Aposentados, e Pensionistas.

Política Suplementar e Benefícios:

- a) Revisão da participação governamental no financiamento dos planos de saúde suplementar, adotando-se participação paritária entre Governo e Servidores. (relação de 1 x 1).
- b) Revisão dos valores do auxílio-alimentação, diárias e do auxílio-creche, de modo a observar a isonomia entre os três poderes.

Recuperação das perdas salariais apuradas entre janeiro de 1994 e novembro de 2014, tomando-se por base o INPC-IBGE.

Mudança definitiva dos Anistiados do regime celetista para o regime estatutário (CONAB/BNCC).

Lei 12.777

- Campanha GEAP para intensificação da Adesão.
- CEPLAC/IMETRO – Migração para Ciência e Tecnologia (nenhuma ação fora do Fórum de debates (DARA e Outros Departamentos).
- Ratificar que a ASTECAA não representa os Servidores da Agricultura.
- Circular repudiando ação da ASTECAA, denúncia Ministério Público.
- 8.205 de 12/03/2014 atribuições dos cargos de Auxiliar Operacional, enquadrando um representante da CONAB.
- A CONDSEF ter mais celeridade nas demandas no MPOG (documento avaliando as ações).

Saudações Sindicais,

Coordenação do DARA